

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 57/P/2025 (Cessação de funções - Chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações), **58/P/2025** (Designação em substituição - Chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações) e **59/P/2025** (Condições de Realização dos Arraiais Populares de Lisboa em 2025)
pág. 718

DIREÇÕES MUNICIPAIS

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia
pág. 720

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS
E OBRAS DE ARTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Processos
pág. 720

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos
- Auto de receção para libertação de caução parcial - 3
dos trabalhos - Auto de receção para libertação
de caução parcial - 4 dos trabalhos - Auto de receção para
libertação de caução parcial final dos trabalhos - Auto
de receção definitiva parcial final
pág. 721

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 2/DGC/DMAEVCE/CML/25 (Covais a desocupar e renovações de compartimentos municipais em atraso)

- **Processos**
pág. 721

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE FLORESTAL
DE MONSANTO E DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Despacho n.º 1/DGPFMSA/DAEAC/DMAEVCE/CML/25
(Suplência)
pág. 723

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos
pág. 723

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Autos de vistoria para efeito de receção definitiva
pág. 726

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.ºs 367/UCT/DGEP/2025 e 386/UCT/DGEP/2025 - N.º 375/UCT/UITCH/2025 - N.º 389/UCT/UCT_UITOC_BXOC/2025
pág. 727

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 57/P/2025

Cessação de funções - Chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cessa, a seu pedido, o regime de substituição do licenciado João António Besteiro Rodrigues, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal do Município de Lisboa, no cargo de chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações, do Departamento de Sistemas de Informação, da Câmara Municipal de Lisboa, desde 1 de janeiro

de 2025, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 170/P/2024, de 26 de dezembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1610, de 26 de dezembro de 2024.

O presente despacho produz efeitos a 21 de abril de 2025.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/04/17.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Despacho n.º 58/P/2025

Designação em substituição - Chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro,

n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações, do Departamento de Sistemas de Informação, da Câmara Municipal de Lisboa, o licenciado António José Mendes Baltazar, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal do Município de Lisboa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 22 de abril de 2025.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/04/17.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

NOTA CURRICULAR

António José Mendes Baltazar, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal do Município de Lisboa desde 3 de setembro de 2007, licenciado em Engenharia Eletrotécnica, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e com Pós-graduação em Direção na Administração Pública, pelo Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

De 1 de maio de 2021 até 21 de abril de 2025, foi chefe da Divisão de Licenciamento de Instalações de Produção e de Armazenamento de Energia Elétrica da Direção de Serviços de Energia Elétrica da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) do Ministério do Ambiente e Energia.

Nesta qualidade, participou em grupos de trabalho para transposição de Diretivas da UE, elaborou propostas de despachos na DGEG, e, em 2022-2023, desempenhou funções de interlocutor para a desmaterialização de atividades económicas no Licenciamento relacionado com a produção de energia elétrica renovável e não renovável.

Antes, na Câmara Municipal de Lisboa, realce para a sua nomeação como coordenador técnico para a desmaterialização de processos e gestão documental na área do Urbanismo na CML (2017), bem como a sua nomeação como Coordenador do grupo de trabalho para implementação de Plataforma de Interoperabilidade e Sistema Central de Referências Comuns, de Identificação e Autenticação da CML (2009).

Foi ainda, docente do ensino Superior Público de 1997 a 2007, na Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, com participação em vários Órgãos tendo ocupado cargos em Órgãos de Direção, nomeadamente como Vice-presidente do Conselho Pedagógico e Vice-presidente da Assembleia de Escola.

Frequentou a Parte Curricular do Curso de Mestrado em Engenharia e Gestão de Tecnologia no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; dispõe da Certificação

FA>AP: Dirigentes Intermédios; e assumiu funções de Presidente de Júri em Concursos Públicos para cargos de técnico superior.

Despacho n.º 59/P/2025

Condições de Realização dos Arraiais Populares de Lisboa em 2025

As Condições de Realização dos Arraiais Populares de Lisboa, foram publicadas através do Despacho n.º 143/P/2019, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1349, de 26 de dezembro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 51/P/2024, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1577, de 9 de maio de 2024.

De acordo com o previsto nas referidas Condições de Realização, os Arraiais Populares funcionam durante o mês de junho de cada ano, às 6.ªs feiras, sábados, vésperas de feriados e no dia de Santo António, não sendo permitido o funcionamento dos mesmos entre segunda e quarta-feira, exceto quando estes dias coincidam com feriados ou vésperas de feriado.

As festas de Lisboa constituem um marco anual e identitário da Cidade de Lisboa e constituem um dos eixos essenciais na dinamização popular das Festas de Lisboa, contribuindo para a sua animação, para reforçar os laços entre as diferentes comunidades e para reafirmar uma vivência cultural contrastante com a regular dinâmica de uma capital.

As Entidades Organizadoras dos Arraiais Populares desempenham um papel determinante nestas festividades, típicas da tradição lisboeta, sendo responsáveis pela dinamização da atividade social e económica dos bairros históricos da Cidade, em virtude de os Arraiais constituírem uma das facetas mais atrativas das Festas de Lisboa para os que residem, trabalham e visitam na Cidade de Lisboa.

As Entidades Organizadoras estão obrigadas a garantir a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos espaços, a higiene alimentar, a higiene urbana e, bem assim, o cumprimento das disposições regulamentares e legais em vigor.

Nos últimos anos, as Festas de Lisboa têm constituído um dos momentos do ano em que a Cidade recebe mais visitantes, seja por parte dos cidadãos nacionais, seja por visitantes estrangeiros, que aproveitam essa altura para visitar a Cidade, por altura das suas Festas mais emblemáticas.

A Câmara Municipal de Lisboa deve procurar estabelecer os necessários equilíbrios para que os Arraiais Populares continuem a representar uma fonte de divertimento e de salutar convívio entre e com os lisboetas, assegurando que sejam pautados pela responsabilidade ambiental, especificamente nos domínios da higiene alimentar, da higiene urbana e do ruído.

O período de funcionamento dos Arraiais deve ser ajustado ao calendário anual e criar condições para atenuar o excesso de concentração de pessoas nos diversos locais de realização, propiciando um melhor aproveitamento dessas festividades por todos quantos delas participam, sem,

contudo, ultrapassar o horário limite de funcionamento e o horário para utilização de música amplificada, em prol do direito ao repouso dos demais residentes.

Considerando que o dia 1 de junho de 2025 é um Domingo, concebe-se excepcionalmente a possibilidade de os Arraiais Populares decorrerem entre 30 de maio e 30 de junho de 2025.

Assim, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, determino o seguinte:

- 1 - Excepcionalmente, no ano de 2025, os Arraiais Populares podem ainda realizar-se nos dias 30 e 31 de maio, devendo, para tanto, as Entidades Organizadoras interessadas fazer essa menção expressa, na calendarização da sua candidatura, para os devidos efeitos;
- 2 - Durante as Festas de Lisboa de 2025, os Arraiais Populares são obrigados a cumprir os seguintes horários de funcionamento, sem prejuízo de outros condicionamentos ou impedimentos previstos na Licença Especial de Ruído:

- a) Quintas-feiras e Domingos: Entre as 12 e as 24 horas, sendo proibida a utilização de música amplificada a partir das 23 horas;
- b) Sextas-feiras, Sábados e vésperas de feriado: Entre as 12 e a 1 hora, sendo proibida a utilização de música amplificada a partir das 24 horas.

- 3 - O presente despacho produz efeitos na data da assinatura;
- 4 - Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/04/17.

O Vereador,
(a) *Diogo Moura*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

705/DOC - Câmara Municipal de Lisboa. - Ao prédio - Obra n.º 66 443 - são atribuídos os n.ºs 111 na Rua da Misericórdia e o n.º 1 na Travessa do Poço

da Cidade. **Observação:** Os antigos n.ºs 111 a 117 na Rua da Misericórdia e o n.º 1 na Travessa do Poço da Cidade, já não existem, devido à demolição da Obra n.º 13 443.

- e-OTR/2024/1769 - Maria Esteves. - Ao prédio - Obra n.º 18 291 - situado na Rua do Machadinho, 16 a 22 e Rua do Quelhas, 13, tornejando para o Beco do Machadinho, sem porta e Travessa das Inglesinhas, são atribuídos mais os n.ºs 25 e 25-A, nesta Travessa, ficando o prédio com os n.ºs 16, 18, 20 e 22 na Rua do Machadinho, o n.º 13 na Rua do Quelhas e os n.ºs 25 e 25-A na Travessa das Inglesinhas.
- e-OTR/2024/3780 - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundicentro. - Ao prédio - Obra n.º 68 647 - situado na Urbanização Sul do S. L. Benfica, lote 10, Blocos A e B, são atribuídos os n.ºs 9 e 11 na Rua João de Freitas Branco, os n.ºs 6-A, 6-B e 6 no Impasse à Rua João de Freitas Branco e os n.ºs 2 e 2-A na Rua Frei Luís Granada.
- e-OTR/2024/4323 - Rodrigo Lima. - Ao prédio - Obra n.º 68 659 - foram atribuídos o n.º 3 na Rua da Cruz de Santa Apolónia e o n.º 2-A na Calçada de Santa Apolónia. **Observação:** Os antigos n.ºs 3 e 5 da Rua da Cruz de Santa Apolónia, já não existem, devido à demolição do prédio antigo.
- e-OTR/2025/472 - Valentyna, HSU. - Ao prédio - Obra n.º 45 406 - situado na Rua Francisco Metrass, 75/77, é atribuído mais o n.º 75-A, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 75-A, 75 e 77 no referido arruamento.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Processos deferidos

Por despacho do chefe de divisão, Eng.º Luís Cabaça:

Acesso a Garagem

- 5960/CML/24 - Símbolo Perspicaz, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 25/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 14 894/CML/24 - ABMB - Sociedade de Investimento Coletivo I - Fechado. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 27/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 17 630/CML/24 - Distrik Homes 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 29/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 17 631/CML/24 - Distrik Homes 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 30/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 17 633CML/24 - Distrik Homes 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 31/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

- 17 501/CML/24 - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - Fundicentro. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 41/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 19 740//CML/24 - Ismaco Development, Unipessoal, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 43/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 17 108/CML/24 - Bernardo Belo Catarino Foio Simões. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 51/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 1378/CML - Bernardo Belo Catarino Foio Simões. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 52/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 3357/CML/24 - COM - ECP - XVIII - Imobiliária, Unipessoal, Ltd.^a. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 50/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.
- 16 942/CML/24 - Alexandre Barbosa Borges, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 53/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/14, foi homologado o Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos da «Empreitada n.º 17/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do prédio municipal, sito na Rua dos Sete Moinhos, 106 (3 fogos vagos r/c esquerdo, r/c direito e 1.º esquerdo e fogo habitado 1.º direito) e reabilitação do fogo vago, sito no Bairro do Alvito, 49, r/c esquerdo», adjudicada à firma Izumix, Unipessoal, Ltd.^a.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 3 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/14, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 3 de trabalhos da «Empreitada n.º 41/DMPO/DHMEM/DMEM/2017 - Obras de conservação em muros e vedações municipais», adjudicada à firma Gecolix - Gabinete de Estudos e Construções, Ltd.^a.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/15, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 4 de trabalhos da «Empreitada n.º 44/DMMC/DHM/DIH/2019 - Obras de reabilitação de edifício municipal, sito na Rua de

São Pedro Mártir, 26, assim como nas frações devolutas do mesmo», adjudicada à firma Margem Mítica - Manutenção e Reabilitação, Unipessoal, Ltd.^a.

Auto de receção para libertação de caução parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/16, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 46/DMPO/DHMEM/2015 - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro da Boavista - Fase I», adjudicada à firma Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.

Auto de receção definitiva parcial final

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/15, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 51/DMMC/DHM/DIH/2019 - Demolição das construções municipais, sito na Rua Isaac Rabin», adjudicada à firma Pontideclive - Engenharia e Construção, Unipessoal, Ltd.^a (incorporada), Louristrada - Construção Civil de Vias, Ltd.^a.

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 2/DGC/DMAEVCE/CML/25

Covais a desocupar e renovações de compartimentos municipais em atraso

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais (RCM), avisam-se as famílias dos falecidos inumados nas sepulturas abaixo mencionadas, que devem comparecer nas secretarias dos cemitérios respetivos, para marcação de exumação.

Cemitério	Secção	Sepulturas	Datas de inumação
Alto de S. João	21	1134 a 1559	02/01/2020 a 25/03/2020
Alto de S. João	20	270 a 888	26/03/2020 a 29/12/2020
Alto de S. João	18	1560 a 1573	29/12/2020 a 31/12/2020
Alto de S. João	9	864 a 869	09/03/2020 a 18/12/2020

Cemitério	Secção	Sepulturas	Datas de inumação
Ajuda	15	2107 a 2771	17/08/2018 a 10/09/2019
Ajuda	16	2772 a 2896	15/05/2020 a 30/12/2020
Ajuda	16	3076 a 3427	15/09/2019 a 14/05/2020
Ajuda	9 Menores	1 a 23	28/04/2008 a 18/12/2019
Benfica	9	672 a 704	01/01/2020 a 18/01/2020
Benfica	12	705 a 886	01/01/2020 a 01/03/2020
Benfica	13	887 a 1031	01/03/2020 a 15/04/2020
Benfica	16	1032 a 1693	15/04/2020 a 01/09/2020
Benfica	17	1694 a 1889	01/09/2020 a 31/12/2020
Benfica	37 Menores	1180 a 1192	01/09/2020 a 31/12/2020
Benfica	4	1 a 3	02/05/2020 a 08/08/2020
Olivais	12	2032 a 2165	02/01/2020 a 27/02/2020
Olivais	13	2176 a 2312	31/05/2020 a 28/11/2020
Olivais	22	3994 a 4077	28/02/2020 a 30/05/2020
Olivais	22 Menores	5A	15/10/2020
Lumiar	20	5446 a 5609	01/01/2020 a 10/03/2020
Lumiar	21	5632 a 5882	11/03/2020 a 29/11/2020
Lumiar	22	5883 a 5919	01/12/2020 a 30/12/2020
Lumiar	17 Menores	1 a 5	15/04/2020 a 14/10/2020
Carnide	3 Menores	1	03/12/2020

Nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais, caso não seja agendada exumação da sepultura, serão considerados abandonados os restos mortais neles inumados. Excetuam-se desta listagem as sepulturas já exumadas ou com exumação agendada. Os serviços cemiteriais não poderão ser responsabilizados pelo desaparecimento ou descaminho de valores que, porventura, tenham seguido à terra com os restos mortais (artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento dos Cemitérios Municipais). No entanto, numa tentativa de recuperação, deverão declará-los na secretaria, aquando da marcação da exumação.

Avisam-se também os interessados nos compartimentos de jazigos e ossários e columbários municipais, cujo pagamento esteja em atraso, que devem proceder à sua regularização. A falta de pagamento implicará a determinação de abandono dos restos mortais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do mesmo Regulamento.

Lisboa, em 2025/04/14.

A chefe de divisão,
(a) Sara Gonçalves

Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,
Dr.ª Sara Gonçalves:

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3219/CML - Augusto dos Santos Mendes.
1653/CML - Inês Sofia Santos de Almeida Longo.
5247/CML - Bruno Miguel Duarte de Almeida e Sousa.
5428/CML - Paulo Alexandre Conde Augusto.
5432/CML - Luís Miguel Rodrigues Coelho.
5437/CML - Sandra Isabel Maurício Duarte Baptista.
5451/CML - João Filipe de Sá.
5470/CML - José Eduardo Cordéis Mendes Rodrigues.
5508/CML - Ana Cristina de Almeida Machado de Lima e Silva..
5627/CML - Artur Paulo Rodrigues Barciela.
5628/CML - Artur Paulo Rodrigues Barciela.
5695/CML - Raúl Carlos Viana Rebelo Ramalhoso.
5698/CML - Aurora da Conceição de Jesus Inácio Louro.

Buscas de restos mortais (artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

5583/CML - Luís Carlos Pereira Esteves.

Vistoria prévia para obras em sepultura perpétua (artigo T1.1.17 da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

2415/CML - Paulo Agostinho Ramalho de Castro Martins.
5417/CML - Susana Margarida Mendes dos Reis Arantes e Oliveira Faria.
5419/CML - Maria Manuela Alcobia dos Santos.
5424/CML - António José Geraldo Fernandes.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1562/CML - Nuno Miguel Sampaio Viola de Drummond Ludovice e outros.
2247/CML - Vasco Alegria Cortês Ferreira dos Santos e outros.
2327/CML - Raquel Henriques Santos.
4839/CML - Izaura Maria Macedo Soares Leal e outros.
4895/CML - Afonso Pedro Colares Pereira dos Reis.

2.ª via de título ou alvará (artigo 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

2322/CML - David Santos Silva.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

5083/CML - Isabel Maria Costa Pereira Ramos de Almeida e outros.

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE FLORESTAL
DE MONSANTO E DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Despacho n.º 1/DGPFMSA/DAEAC/DMAEVCE/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, designo, para me substituir durante a minha ausência:

- No período de 2025/04/28 a 2025/05/02, a técnica superior Anabela Maria Cardoso Ramos.

Lisboa, em 2025/04/09.

O chefe de divisão,

(a) *Pedro Miguel Ferreira Martins*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.ª emissão

8644/CML/21 - Auto Táxis Abílio Jorge Fernandes, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1580. - *Nos termos da Informação n.º 326/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 2.ª emissão

18 127/CML/23 - Auto Táxis Abílio Jorge Fernandes, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1580. - *Nos termos da Informação n.º 326/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

17 409/CML/24 - F. Vicente Martins, Ltd.ª - Licença n.º 841. - *Nos termos da Informação n.º 323/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 3.ª emissão.

17 408/CML/24 - F. Vicente Martins, Ltd.ª - Licença n.º 841. - *Nos termos da Informação n.º 323/DGM/DMM/CML/25.*

7598/CML/24 - Executivo Leader Trans, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 912. - *Nos termos da Informação n.º 324/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

11 942/CML/24 - Setavirtual - Táxi, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 319. - *Nos termos da Informação n.º 272/DGM/DMM/CML/25.*

14 260/CML/24 - Autotáxis César Nunes & Garcia, Ltd.ª - Licença n.º 711. - *Nos termos da Informação n.º 306/DGM/DMM/CML/25.*

14 327/CML/24 - Autotáxis Fernanda & José, Ltd.ª - Licença n.º 754. - *Nos termos da Informação n.º 301/DGM/DMM/CML/25.*

16 832/CML/24 - Táxi Casimiro Ferreira, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 853. - *Nos termos da Informação n.º 307/DGM/DMM/CML/25.*

11 450/CML/24 - Ribaltavenida - Construções, Ltd.ª - Licença n.º 1334. - *Nos termos da Informação n.º 292/DGM/DMM/CML/25.*

15 134/CML/24 - Táxis Antonino & Filhos, Ltd.ª - Licença n.º 1465. - *Nos termos da Informação n.º 303/DGM/DMM/CML/25.*

9154/CML/24 - Em Segurança, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1810. - *Nos termos da Informação n.º 322/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 4.ª emissão

9156/CML/24 - Em Segurança, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1810. - *Nos termos da Informação n.º 322/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.ª emissão.

11 937/CML/24 - Setavirtual - Táxi, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 319. - *Nos termos da Informação n.º 272/DGM/DMM/CML/25.*

- 14 027/CML/24 - Táxis Nunes Barreto, Ltd.^a - Licença n.º 914. - *Nos termos da Informação n.º 226/DGM/DMM/CML/25.*
- 13 981/CML/24 - Táxis Nunes & Quintela, Ltd.^a - Licença n.º 1239. - *Nos termos da Informação n.º 254/DGM/DMM/CML/25.*
- 11 443/CML/24 - Ribaltavenida - Construções, Ltd.^a - Licença n.º 1334. - *Nos termos da Informação n.º 292/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.^a emissão

- 16 940/CML/24 - João São Miguel - Táxis, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1555. - *Nos termos da Informação n.º 325/DGM/DMM/CML/25.*
- 15 249/CML/24 - Auto Táxis Ideal Montoito, Ltd.^a - Licença n.º 1578. - *Nos termos da Informação n.º 289/DGM/DMM/CML/25.*
- 17 429/CML/24 - Percursos Periféricos, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1781. - *Nos termos da Informação n.º 327/DGM/DMM/CML/25.*
- 16 021/CML/24 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2520. - *Nos termos da Informação n.º 275/DGM/DMM/CML/25.*
- 6371/CML/24 - Eurocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2729. - *Nos termos da Informação n.º 290/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.^a emissão.

- 160 09/CML/24 - Alma Fulgurante, Transportes, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 219. - *Nos termos da Informação n.º 316/DGM/DMM/CML/25.*
- 7736/CML/24 - Ambição e Motivação, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 316. - *Nos termos da Informação n.º 329/DGM/DMM/CML/25.*
- 9177/CML/24 - Executivo Leader Trans, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2757. - *Nos termos da Informação n.º 276/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.^a emissão

- 16 025/CML/24 - Quatroum, Ltd.^a - Licença n.º 199. - *Nos termos da Informação n.º 251/DGM/DMM/CML/25.*
- 14 199/CML/24 - Daniel Salvado - Transporte em Táxi, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1030. - *Nos termos da Informação n.º 287/DGM/DMM/CML/25.*
- 9826/CML/24 - Auto Táxis Pisa & Silva, Ltd.^a - Licença n.º 2393. - *Nos termos da Informação n.º 328/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.^a emissão.

- 6234/CML/23 - Cunha & Augusto, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 392. - *Nos termos da Informação n.º 274/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 10.^a emissão.

- 16 213/CML/24 - Auto Táxis Ideal Montoito, Ltd.^a - Licença n.º 2897. - *Nos termos da Informação n.º 291/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 12.^a emissão.

- 13 459/CML/24 - Caminhos Ambiciosos, Ltd.^a - Licença n.º 3405. - *Nos termos da Informação n.º 194/DGM/DMM/CML/25.*

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

- 9036/DMSC/03 - Auto Táxis Abílio Jorge Fernandes, Ltd.^a - Licença n.º 1580.

No *Boletim Municipal* n.º 506, datado de 2003/10/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 326/DGM/DMM/CML/25.

4885/CML/12 - Fernando Manuel da Costa - Licença n.º 319.

No *Boletim Municipal* n.º 964, datado de 2012/08/09, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 227/DGM/DMM/CML/25.

29 883/CML/12 - Minas Miranda, Ltd.^a - Licença n.º 1810.

No *Boletim Municipal* n.º 1000, datado de 2013/04/18, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 322/DGM/DMM/CML/25.

25 182/CML/13 - Táxi Casimiro Ferreira, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 853.

No *Boletim Municipal* n.º 1043, datado de 2014/02/13, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 307/DGM/DMM/CML/25.

27 818/CML/14 - Eurocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2729.

No *Boletim Municipal* n.º 1096, datado de 2015/02/19, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 290/DGM/DMM/CML/25.

7948/CML/15 - Táxis Júlio Morais, Sociedade Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 841.

No *Boletim Municipal* n.º 1111, datado de 2015/06/04, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 323/DGM/DMM/CML/25.

15 192/CML/15 - Auto-Táxis César Nunes & Garcia, Ltd.^a
- Licença n.º 711.

No *Boletim Municipal* n.º 1128, datado de 2015/10/01,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 306/DGM/DMM/CML/25.

4110/CML/16 - Auto-Táxis Rosa & Gaspar, Ltd.^a - Licença
n.º 711.

No *Boletim Municipal* n.º 1155, datado de 2016/04/04,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 276/DGM/DMM/CML/25.

13 718/CML/16 - Percursos Periféricos, Unipessoal, Ltd.^a
- Licença n.º 1781.

No *Boletim Municipal* n.º 1182, datado de 2016/10/20,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 327/DGM/DMM/CML/25.

24 526/CML/16 - Quatroum, Ltd.^a - Licença n.º 199.

No *Boletim Municipal* n.º 1185, datado de 2016/11/03,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 251/DGM/DMM/CML/25.

18 448/CML/16 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de
Lisboa, CRL - Licença n.º 2520.

No *Boletim Municipal* n.º 1193, datado de 2016/12/29,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 275/DGM/DMM/CML/25.

14 313/CML/17 - Daniel Salvado - Transporte em Táxi,
Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1030.

No *Boletim Municipal* n.º 1230, datado de 2017/09/14,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 287/DGM/DMM/CML/25.

21 996/CML/17 - Táxis Antonino & Filhos, Ltd.^a - Licença
n.º 1465.

No *Boletim Municipal* n.º 1237, datado de 2017/11/02,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos
termos da Informação n.º 303/DGM/DMM/CML/25.

8583/CML/18 - Transportes Dâmaso, Ltd.^a - Licença n.º 219.

No *Boletim Municipal* n.º 1273, datado de 2018/07/12,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 316/DGM/DMM/CML/25.

21 093/CML/18 - José Luís de Sousa Afonso - Auto-Táxis,
Ltd.^a - Licença n.º 1239.

No *Boletim Municipal* n.º 1294, datado de 2018/12/06,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 254/DGM/DMM/CML/25.

927/CML/19 - Overlink - Soluções de Marketing e Publici-
dade, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1304.

No *Boletim Municipal* n.º 1304, datado de 2019/02/08,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 292/DGM/DMM/CML/25.

15 165/CML/18 - Auto Táxis Pisa & Silva, Ltd.^a - Licença
n.º 2393.

No *Boletim Municipal* n.º 1306, datado de 2019/02/28,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 328/DGM/DMM/CML/25.

1874/CML/19 - Auto Táxis Fernanda & José, Ltd.^a
- Licença n.º 754.

No *Boletim Municipal* n.º 1310, datado de 2019/06/28,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 301/DGM/DMM/CML/25.

8624/CML/19 - João São Miguel - Táxis, Unipessoal, Ltd.^a
- Licença n.º 1555.

No *Boletim Municipal* n.º 1329, datado de 2019/08/08,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 325/DGM/DMM/CML/25.

10 633/CML/19 - Cunha & Augusto, Unipessoal, Ltd.^a
- Licença n.º 392.

No *Boletim Municipal* n.º 1336, datado de 2019/09/26,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 274/DGM/DMM/CML/25.

23 431/CML/18 - José Luís de Sousa Afonso - Auto-Táxis, Ltd.^a
- Licença n.º 914.

No *Boletim Municipal* n.º 1343, datado de 2019/11/14,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 226/DGM/DMM/CML/25.

2627/CML/20 - Tonini - Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 912.

No *Boletim Municipal* n.º 1362, datado de 2020/03/27,
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,
nos termos da Informação n.º 324/DGM/DMM/CML/25.

3997/CML/20 - Caminhos Ambiciosos, Ltd.^a - Licença n.º 3405.

No *Boletim Municipal* n.º 1375, datado de 2020/06/25, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 194/DGM/DMM/CML/25.

13 769/CML/21 - Auto-Táxis Ideal Montoito, Ltd.^a - Licença n.º 2897.

No *Boletim Municipal* n.º 1479, datado de 2022/06/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 291/DGM/DMM/CML/25.

13 771/CML/21 - Auto-Táxis Ideal Montoito, Ltd.^a - Licença n.º 1578.

No *Boletim Municipal* n.º 1479, datado de 2022/06/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 289/DGM/DMM/CML/25.

13337/CML/23 - Ritmos Inquietos - Auto-Táxi, Ltd.^a - Licença n.º 316.

No *Boletim Municipal* n.º 1575, datado de 2022/06/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 329/DGM/DMM/CML/25.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Autos de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.^a Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 14 de abril de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 30/UCT/UITOC/2019 - Reposição das condições de segurança, em muro da Rua da Bica do Marquês (Troço Poente)», adjudicada à entidade Carlos Alberto da Silva Franco.

Por despacho de 14 de abril de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 48/UCT/UITOC/2019 - Qualificação das escadas de ligação entre a Rua Eduardo Bairrada e o Pátio do Seabra», adjudicada à entidade Ligapasta - Construção Civil e Obras Públicas, Unipessoal, Ltd.^a.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 367/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção, conservação e reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

Torna-se público, de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, datado de 2024/08/13, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua de Marvila, 81/85, efetuada em 2024/12/10, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 692/AUT/UCT_UTOR/GESTURBE/2024 e fichas de avaliação do estado de conservação, constantes no Processo n.º 427/RLU/2024:

I - Apurado os níveis de conservação do edifício e fogos a que foi possível aceder;

II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Ficha 10583 (partes comuns): Estado de conservação - Médio, Índice de anomalias 2,79;
- Ficha 575221 (1.ª-A, porta 1): Estado de conservação - Médio, Índice de anomalias 3,04;
- Ficha 575261 (2.ª-A, porta 1): Estado de conservação - Médio, Índice de anomalias 2,80;
- Ficha 575281 (2.ª-B, porta 2): Estado de conservação - Médio, Índice de anomalias 2,95;
- Ficha 575301 (2.ª-C, porta 3): Estado de conservação - Mau, Índice de anomalias 2,93.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/conservação/reabilitação descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/07, exarado na Informação n.º 5896/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º,

n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgcp@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/04/11.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 386/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lídia Amorim Pereira, datado de 2024/12/17, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua 1 (Bairro das Terras do Forno ou Novo de Belém), 13, realizada em 2025/02/13, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 93/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 592/RLU/2024, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado, intimar o proprietário do referido imóvel a executar as obras descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Início: 45 dias úteis;
- Conclusão: 6 meses.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/09, exarado na Informação n.º 6422/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;

- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgcp@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/04/21.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 375/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e demais interessados do prédio, sito na Rua da Palma, 236/238, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/03/19, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 159/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 120/RLU/2025:

- Constatada a necessidade de executar medidas cautelares: apeamento de todos os elementos da fachada em risco de queda e proteção/emparedamento do vão de porta, montras e janelas de forma a impedir a ocupação abusiva do edifício.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, correspondentes às medidas cautelares descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 5 dias úteis para o seu início e com o prazo de 10 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/07, exarado na Informação n.º 5267/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail uct.uitch@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/04/14.

O diretor de departamento,
(a) *João Gomes da Silva*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 389/UCT/UCT_UITOC_BLXOC/2025

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual) e nos termos para os efeitos do disposto no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e/ou caso se verifique a frustração da

notificação postal, ficam por este meio notificado(s) o(s) proprietário(s) e o(s) ocupante(s)/morador(es) do edifício, sito na Rua Vicente Dias, lote 11, por meu despacho, datado de 2025/04/04, exarado na Informação n.º 6424/INF/UCT_UITOC/GESTURBE/2025.

Esta vistoria tem por fundamento a verificação do estado de conservação, segurança e salubridade do muro confinante com a via pública, pelo que deverá promover e possibilitar o acesso a todas as áreas do muro confinante com a via pública em referência, para a realização da mesma, mesmo de espaços eventualmente arrendados ou cedidos a terceiros.

A referida vistoria será efetuada no próximo dia 2025/05/06, da parte da manhã, a partir das 11:00 horas.

Em caso de dúvidas poderá contactar a, UIT Ocidental, sita na Rua da Cozinha Económica, 36, 2.º-B - 1300-149 Lisboa, com o seguinte endereço eletrónico: uct.uitoc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/04/21.

A diretora de departamento,

(a) *Lidia Pereira*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt